

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1797 de 24/08/07

DECRETO Nº. 12.679/07
DE 16 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 3.484.565,52.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 9º e artigo 12 da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 3.484.565,52 (Três Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SECRETARIA GERAL		
60.10	Piso de Atenção Básica	
60.10-103010021.1016	Material de Consumo	400.967,26
60.10-339030 – PABA	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00
60.10-339037 – PABA	Medicamentos Específicos	
60.10-103020021.1037	Material de Consumo	131.000,00
60.10-339030 – MED	Convênio SUS – PLENA	
60.10-103020021.2032	Material de Consumo	1.365.017,45
60.10-339030 – SIH	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	195,74
60.10-339039 – SIH	Equipamentos e Material Permanente	439.130,13
60.10-449052 – SIH	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-103050021.1017	Material de Consumo	50.000,00
60.10-339030 – TFVS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00
60.10-339036 – TFVS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91.681,07
60.10-339039 – TFVS	Equipamentos e Material Permanente	219.000,00
60.10-449052 – TFVS	Convênio DST AIDS	
60.10-103050021.2039	Material de Consumo	100.069,38
60.10-339030 – AIDS	Obras e Instalações	140.000,00
60.10-449051 – AIDS	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
60.10-449052 – AIDS	Vigilância Sanitária	
60.10-103020021.1036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
60.10-339039 – VISA	Equipamentos e Material Permanente	397.504,49
60.10-449052 – VISA		

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2006.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de agosto de 2.007.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos